

## DESPACHO N.º44-PR/2022

Situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID -19

Atendimento presencial

**Considerando:**

A publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18 de fevereiro, veio declarar a situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em todo o território nacional continental, até às 23:59 h do dia 7 de março de 2022, de acordo com a competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determino que:**

- Sejam revogados todos os despachos por mim proferidos, no âmbito das matérias relacionadas com a pandemia da doença COVID-19;
- Seja dado cumprimento às regras ditadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18 de fevereiro, ou qualquer outra legislação que esteja em vigor ou venha a ser publicada no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

O presente despacho produz efeitos a 21 de fevereiro de 2022 até Despacho ou Lei em contrário.

Deverá, ainda, ser dada publicidade ao presente despacho através de Edital, bem como conhecimento a todos os trabalhadores através dos seus superiores hierárquicos e a todos os membros do executivo municipal.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torção